



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E
CRIATIVIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa ProAcad nº 01/2023, na Resolução Consun nº 01/2023 e no Regimento Interno do PPGEdu, tornam público o presente Edital de credenciamento interno de docente permanente, nos termos a seguir explicitados.

1 DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer procedimentos para fins de credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação.

1.2 Definir que o credenciamento se destina a docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas de 17 a 20 de abril de 2023, por meio do envio dos seguintes documentos para o e-mail ppgedu@upf.br:

I – **formulário** disponibilizado em <https://www.upf.br/ppgedu/> - Editais, devidamente preenchido e assinado;

II – **currículo Lattes** com a produção científica exclusivamente do período 2021-2023 e o(s) projeto(s) de pesquisa vinculado(s) ao Programa;

III – **comprovação da produção científica** especificada no item 3.2 deste Edital, por meio do link para acesso. No caso de livro ou capítulo impresso, necessita ser digitalizado e anexado ao e-mail;

IV – **comprovação de participação em grupo de pesquisa** como especificado no item 3.2 deste Edital.

2.2 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do Programa e disponibilizada no site do PPGEdu, até dia 24 de abril de 2023.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital, embasados no Documento da Área de Educação da Capes, na Ficha de Avaliação da Área de Educação e no Relatório de Avaliação da Quadrienal 2020 Educação.

3.2 Serão credenciados como docentes permanentes os que atenderem aos seguintes critérios:

I – possuir projeto de pesquisa em desenvolvimento, como coordenador ou colaborador, devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira e vinculado à linha de pesquisa em que busca credenciamento no Programa;

II – integrar grupo de pesquisa nas temáticas do Programa, cadastrado no diretório do CNPq e certificado pela UPF;

III – possuir no mínimo três produções científicas qualificadas no período 2021-2023 (artigos, livros ou capítulos de livros), sendo uma com egresso ou discente do Programa, uma em periódico Qualis Capes (2017-2020) estrato “A” e, no máximo, uma endógena.

4 PARA AVALIAÇÃO INTERNA DO PROGRAMA

4.1 Para efeitos de avaliação interna do Programa, será realizada a contagem dos pontos relativos à produção científica dos docentes permanentes que atenderem ao exigido no presente Edital para ser credenciado no PPGEdu. A produção científica a ser considerada será a apresentada no currículo Lattes 2021-2023 e que deverá ser listada em um quadro com os links de acesso e demais seguindo a exemplo do solicitado no item 2.1 deste Edital. A atribuição dos pontos será dada a partir do especificado:

I – para artigos, atribui-se a pontuação indicada no Qualis Periódico Capes (2017-2020);

II – para livros autorais, atribui-se 170 pontos a cada livro;

III – para capítulo de livro, atribui-se 60 pontos a cada capítulo.

5 DA COMISSÃO

5.1 A análise das solicitações de credenciamento será realizada por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) da Universidade de Passo Fundo, seguindo o especificado na Instrução Normativa ProAcad nº 01/2023.

5.2 A Comissão de Avaliação se reunirá no dia 25 de abril, às 14h, e emitirá uma Ata com as produções totais por docente e a recomendação ou não para o credenciamento com as devidas justificativas, que será apreciada pelo Colegiado do Programa e encaminhada à ProAcad.

5.3 Os credenciamentos serão homologados pelo Conselho Universitário.

6 DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

6.1 Serão considerados credenciados os docentes permanentes que atenderem aos termos deste Edital.

6.2 Serão considerados descredenciados os docentes que não participarem do presente Edital público ou que não atenderem a seus termos.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente Edital se dará mediante o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	17 a 20 de abril de 2023
Homologação das inscrições	24 de abril de 2023
Análise pela Comissão Externa de Avaliação	25 de abril de 2023

8 CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída para o credenciamento.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo para impugnação deste Edital é de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

9.2 Do resultado final, cabe recurso às instâncias administrativas superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Passo Fundo, abril de 2023.

Conselho de Pós-Graduação e Colegiado do PPGEduc